

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato de prestação de serviços de Consultoria Previdenciária Especializada, de um lado **APOSENTADORIA NOTÍCIA**, regularmente cadastrada no CNPJ sob nº 10.275.496/0001-60, com endereço na Avenida Paulista n.º 1765, 7º andar, sala 724 - São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA e de outro Sr (a), XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade N° XXXXXX, regularmente inscrita no CPF sob nº YYYYYYYYYY, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, São Paulo/SP, telefone (11) XXXXXXXX, endereço eletrônico: XXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, têm as partes acima qualificadas, justo e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA a confecção do serviço denominado “Estudo **COMPLETO** das Contribuições Previdenciárias dos Últimos 30 (trinta anos)”.

CLÁUSULA 2ª: O (A) CONTRATANTE compromete-se, se necessário, a outorgar aos advogados indicados pela CONTRATADA procuração “*ad judicium*”, bem como fornecer toda documentação e meios para a consecução dos serviços por parte da CONTRATADA, sendo certo que ao CONTRATANTE é informado de que qualquer atraso na entrega da documentação necessária poderá importar em atraso na prestação do serviço contratado.

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA obriga-se a manter na mais absoluta confidencialidade todas as informações, dados, documentos e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da plena execução deste CONTRATO, assim como, a não divulgá-los a quem quer que seja em época ou hipótese alguma, salvo mediante prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª: Pelos serviços aqui contratados, obriga-se o (a) CONTRATANTE ao pagamento a título de honorários na importância de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais)** que serão pagos através de cartão de crédito, que poderão ser divididos **em até 12 (doze) parcelas através do PagSeguro**.

CLÁUSULA DA GARANTIA DE 100% NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CLÁUSULA 5ª: A presente CONTRATADA se compromete a **DEVOLVER 100%** o valor empreendido nessa Consultoria, se após o levantamento dos cálculos prévios e da consultoria COMPLETA a expectativa de recebimento do CONTRATANTE foi igual ou menor que **R\$ 200,00 (duzentos reais) mês ou R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais) por ano**.

CLÁUSULA 6ª: DA COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE: A CONTRATADA, quando necessário, fará contato com o contratante no endereço de e-mail e/ou telefones que a mesma declinar, assumindo este o compromisso de comunicar à CONTRATADA eventual alteração nos dados cadastrais.

CLÁUSULA 7ª: Declara o(a) CONTRATANTE que antes de assinar o contrato, procedeu à leitura das cláusulas que o integram, entendeu todo o teor e as condições de cada uma, inexistindo qualquer dúvida, bem como inequivocamente os aceitou inteiramente, e assim firmaram o presente contrato em duas vias de igual teor, aderindo de forma livre e espontânea iniciativa as condições deste contrato, para que surtam seus efeitos legais, renunciando no sentido de alegar futuramente discordância ou ignorância.

CLÁUSULA 8ª: A CONTRATADA se compromete a enviar a via assinada do contrato ao CONTRATANTE com todos os termos e garantias aqui contratadas **APÓS** a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 9ª: DO FORO: Elege os contratantes o foro da cidade de São Paulo/SP, para qualquer dissídio resultantes da presente contratação.

Lido e achado conforme, assinam o presente Contrato.

São Paulo, 15 de Janeiro de 2020.

APOSENTADORIA NOTÍCIA

CLIENTE/ CONTRATANTE